TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Ambulatórios de especialidades e Saúde para Mulher, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Código Conam
1	DIMENIDRATO PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE INJ 10ML	4500	21.54.4
2	AMOXICILINA 500MG CAP	145.000	21.55.3
3	ACETILCISTEÍNA 200MG GRANULADO	60000	21.228.9
4	1 AMOXICILINA 50MG, CLAVULANATO DE POTASSIO12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 75ML GENÉRICO COM COPO MEDIDA	5.000	21.55.18
5	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	13.000	21.110.9
6	VIT COMPLEXO B	300.000	21.227.2
7	DIOSMINA 450MG, HESPERIDINA 50MG	22.000	21.269.1
8	AMBROXOL, 30MG/5ML – XAROPE ADULTO – 120ML(SEM CORANTE E SEM AÇUCAR)	10.000	21.273.3
9	DOXAZOSINA 2 MG	150.000	21.316.1
10	LEVOTIROXINA 25MCG	350.000	21.350.7
11	LEVOTIROXINA 50MCG	700.000	21.350.9
12	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	300.000	21.712.2
13	PANTOPRAZOL 40MG	500.000	21.373.2
14	CEFALEXINA 500MG	170.000	21.626.5
15	ROSUVASTATINA 20MG	300000	21.810.3
16	DIPIRONA SODICA 500MG	400.000	21.118.23
17	FENITOINA 100MG	140.000	22.2.3
18	SERTRALINA 50MG	1.300.000	22.35.1
19	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG	18.000	22.77.2
20	LEVOTIROXINA 75MCG	300.000	21.350.10
21	CEFTRIAXONA 1G EV/IM	10000	21.6.5
22	ESCITALOPRAM 10MG	300000	21.61.1

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Código Conam
23	NIMESULIDA 100MG	400000	21.493.2
24	TRIMETAZIDINA 80MG	5000	21.528.3

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento dos materiais;

2.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

2.3. O Setor de Licitações ou o Setor de Compras expedirão periodicamente, de acordo com as necessidades, as "Autorizações de Fornecimento" (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e das quais constarão a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do medicamento, o quantitativo e os preços unitários e totais;

2.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades previstas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

2.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

2.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

2.4. **Os produtos deverão ser entregues <u>no prazo máximo de 10 dias</u>** após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua José Paulino da Silva, nº 141, Centro, Lençóis Paulista – SP, nos horários compreendidos entre as 8:30 e 11:30 horas e entre 14:00 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

2.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via e-mail e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

2.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

2.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento

comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

2.5. No ato da entrega os medicamentos deverão estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

2.6. Deverá constar na embalagem primária de cada material o número do lote e o prazo de validade;

2.6.1. Os materiais deverão conter prazo de validade mínimo de 18 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;

2.7. Os materiais relacionados neste edital, estarão sujeitos às normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

2.8. Os produtos entregues estarão sujeitos a análise por laboratório especializado;

2.9. O material será devolvido na hipótese de o mesmo não atender às especificações e demais exigências do edital e da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Lençóis Paulista, 31 de janeiro de 2024.

RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde